



APROVADO  
 Matéria aprovada em 1ª votação  
 Data 04/08/2017  
 Visto  
 Nabson Natan Lourenço Pires  
 Secretário Geral ADM  
 Portaria Nº 027/2017

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 007/2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 GUARANTÃ DO NORTE - MT  
 PROTOCÓLO Nº 407/2017  
 DATA 04/08/2017  
 Nabson Natan Lourenço Pires  
 Secretário Geral ADM  
 Portaria Nº 027/2017

**Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA**  
**Coautores: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre), Zilmar Assis de Lima e David Marques Silva.**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017; INCLUI OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 2º E SUPRIME O INCISO III DO ARTIGO 3º DA REFERIDA PLL, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ARTIGO 1º** - Torna obrigatória a construção de muro com cerca elétrica, com no mínimo 3 (três) metros de altura, ao redor de terrenos com torres de comunicações no município, com altura superior a 10 (dez) metros.

**ARTIGO 2º** - As empresas que possuem torres de comunicações no município terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequarem as exigências previstas nesta Lei.

§ 1º - A partir da data de vigência desta Lei, as empresas ficam obrigadas a manter um vigia 24 horas por dia, até a data que finalizarem a construção do muro com cerca elétrica ao redor das torres.

§ 2º - Todas as despesas decorrentes das obrigações impostas nesta Lei, são de inteira responsabilidade das empresas.

Suprima-se o inciso III do artigo 3º do Projeto de Lei Legislativo Nº 017/2017 de 11 de Julho de 2017.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 02 de agosto de 2017.

SILVIO DUTRA DA SILVA  
 Ver. 2º Secretário – PDT

ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA (Irmão Alexandre)  
 Ver. 1º Secretário

ZILMAR ASSIS DE LIMA  
 Vereador

DAVID MARQUES SILVA  
 Vereador



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº. 007/2017 AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 017/2017.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Justifica-se a apresentação da presente emenda para deixar expresso na lei, quem arcara com os custos das obrigações que o Projeto de Lei impõe as empresas que possuem torres de comunicação no município, bem como exigir ação imediata das mesmas.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 02 de agosto de 2017.

  
SILVIO DUTRA DA SILVA  
*Ver. 2º Secretário – PDT*

  
ZILMAR ASSIS DE LIMA  
*Vereador*

  
ALEXANDRE R. RIBEIRO VIEIRA (Irmão Alexandre)  
*-Ver. 1º Secretário*

  
DAVID MARQUES SILVA  
*Vereador*